



CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
PROTOCOLO Nº 1629/17  
03 MES 05 ANO 14  
ASSINATURA

Câmara Municipal de Maceió  
AL

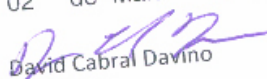
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ  
RESSARCIMENTO DE VERBA INDENIZATÓRIA DE ATIVIDADE PARLAMENTAR - VIAP  
LEI MUNICIPAL Nº 5.917/2010

MÊS: ABRIL / 2017

DESCRIÇÃO DA DESPESA	VALOR R\$
01. Aquisição e/ou Locação de software	
02. Assinaturas de Jornais e Revistas	
03. Veiculação de Propaganda e Publicidade	R\$ 3.864,00
04. Edição de Jornais, Livros, Revistas e Impressos	
05. Produção de Áudio e Vídeo para Rádio, Jornal, TV e Portais de Internet	
06. Assinatura de TV e Acesso a Internet	
07. Locação de Móveis e Equipamentos	
08. Fotocópias e digitalizações de impressos	
09. Serviços Postais	
10. Serviços de Telefonia Fixa ou Móvel	R\$ 1.300,00
11. Filmagens e Fotografias	
12. Reuniões, Eventos e Seminários	R\$ 2.508,81
13. Alimentação do Parlamentar e Assessores	
14. Serviços Contábeis	
15. Serviços Jurídicos	
16. Serviços de Marketing	
17. Locação de Imóveis para Ações Parlamentares, IPTU, Água e Luz	
18. Matérias de Expediente e Consumo	
19: Outras Despesas Não Especificadas Anteriormente	R\$ 350,00
19.1. Serviços hidráulicos e eletricos	R\$ 8,00
19.2. Estacionamento	R\$ 2.500,00
19.3. Serviços manutenção e instalação	R\$ 10.530,81
<b>Total</b>	

Declaro para fins de direito que as despesas acima relacionadas, representadas pelos documentos anexados à presente prestação de contas, foram aplicadas no custeio de minhas atividades parlamentares, em estrita observância aos termos e condições estabelecidas na Lei Municipal nº 5.917, de 13 de setembro de 2010

Maceió, 02 de Maio de 2017

  
David Cabral Davino  
Vereador